



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT)

2026

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	1
LISTA DE SIGLAS.....	3
1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL	5
1.1. DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO.....	5
1.2. DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	5
1.2.1. Objetivos e Ações Estratégicas	6
1.3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	8
2. GOVERNANÇA CORPORATIVA E ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS.....	8
2.1. DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.....	8
2.2. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	9
3. A AUDITORIA INTERNA DA NAV BRASIL.....	10
3.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS	10
3.2. FORMA DE ATUAÇÃO, ESTRUTURA E RECURSOS DISPONÍVEIS	12
4. TRABALHOS DE AUDITORIA PROGRAMADOS NO PAINT 2026	14
4.1. DETALHAMENTO DA CAPACIDADE EM DIAS E HORAS.....	14
4.2. ALOCAÇÃO DAS HORAS DISPONÍVEIS EM ATIVIDADES DE AUDITORIA E DE CAPACITAÇÃO	14
4.2.1. Serviços de Auditoria	16
4.2.1.1. Atividades de Avaliação.....	18
4.2.2. Monitoramento de Recomendações.....	20
4.2.3. Gestão e Melhoria da Qualidade	21
4.2.4. Interação com a Auditoria Independente	23
4.2.5. Reserva Técnica	23
4.2.6. Atividades de Capacitação.....	24
5. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
ANEXO I - AÇÕES DE AUDITORIA PROGRAMADAS	28

APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna da NAV Brasil (CAAI) apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), que contempla o planejamento das ações da auditoria para o exercício de 2026, em conformidade com o disposto no Estatuto Social da NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S/A, de 22/04/2024; na IN SFC/CGU nº 03, de 09/06/2017; na IN SFC/CGU nº 08, de 06/12/2017; e na IN SFC/CGU nº 05, de 27/08/2021.

O PAINT tem como finalidade estabelecer parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria, considerando o prazo, os recursos disponíveis e os objetivos propostos. São princípios orientadores do plano a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da NAV Brasil. O Plano Anual de Auditoria Interna contém a relação dos serviços de auditoria a serem realizados e previsão de alocação da força de trabalho por categoria, elencados no artigo 4º da IN SFC/CGU nº 05/2021.

Por oportuno, cumpre rememorar que o art. 5º do Regimento Interno da Auditoria Interna da NAV Brasil define que a CAAI está sujeita à orientação normativa da Controladoria-Geral da União, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e à supervisão técnica do Centro de Controle Interno da Aeronáutica (CENCIAR), que é a Unidade de Controle Interno do Comando da Aeronáutica (COMAER), conforme inciso III do art. 8º do Decreto nº 3.591/2000. Tal sujeição decorre da vinculação da NAV Brasil ao Ministério da Defesa por intermédio do COMAER, conforme o previsto no art. 1º da Lei nº 13.903/2019; no art. 1º do Decreto nº 10.589/2020; e no art. 2º do Estatuto Social da NAV Brasil.

A proposta do PAINT 2026 foi submetida à supervisão do Comitê de Auditoria Estatutário, com base no Estatuto Social da NAV Brasil, art. 123, inciso III; ao exame do Conselho Fiscal, de acordo com o disposto no Estatuto Social da NAV Brasil, art. 104, inciso IX; e à apreciação do CENCIAR, em atendimento ao artigo 5º da IN SFC/CGU nº 05/2021. Insta mencionar que a submissão à referida unidade de supervisão técnica encontra-se ratificada por meio do “Plano Anual de Auditoria Interna para o ano de 2025” do CENCIAR (PCA 174-1), art. 7º, inciso XXI, e art. 11.

Após ser apreciada pelo CENCIAR, a proposta do PAINT 2026 foi submetida ao Conselho de Administração, em atendimento ao inciso XVIII do art. 67 do Estatuto Social da NAV Brasil, e aprovada em 11/12/2025, conforme registrado na ata da 55ª Reunião Ordinária do referido Conselho, capturada no Sistema Integrado da Gestão Administrativa Documental sob o nº SD-ACO-2025/00022.

Este plano está organizado em cinco capítulos. O primeiro traz a visão geral da NAV Brasil, contendo suas atribuições regimentais, a estrutura organizacional e o planejamento, os objetivos e as ações estratégicas. O segundo capítulo trata da estrutura da Governança Corporativa e os aspectos de gerenciamento de riscos e controles internos adotados na empresa. Em seguida, o terceiro capítulo aborda a estrutura e a forma de atuação da CAAI, enquanto o quarto capítulo detalha os trabalhos de auditoria e as atividades de capacitação programados para o exercício de 2026. O quinto capítulo, por sua vez, discorre sobre as premissas, restrições e riscos associados a este PAINT. Após as considerações finais, está disposto o Anexo I, que detalha as ações de auditoria programadas para 2026.

LISTA DE SIGLAS

CAAI – Auditoria Interna da NAV Brasil.

CENCIAR – Centro de Controle Interno da Aeronáutica.

CGPAR – Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União.

CGU – Controladoria-Geral da União.

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

CAAU – Comitê de Auditoria Estatutário.

COMAER – Comando da Aeronáutica.

CF – Conselho Fiscal.

CA – Conselho de Administração.

DECEA – Departamento de Controle do Espaço Aéreo.

DE – Diretoria Executiva da NAV Brasil.

DNB – Dependência da NAV Brasil.

EFPC – Entidade Fechada de Previdência Complementar.

ENAP – Escola Nacional de Administração Pública.

IA-CM – Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o setor público.

IIA – Instituto dos Auditores Internos.

IN – Instrução Normativa.

INFRAPREV – Instituto Infraero de Seguridade Social.

MOT – Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

NAV Brasil – NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S/A.

NN – Norma da NAV Brasil.

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna.

PGMQ – Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade.

PPE – Perfil de Pessoal de Estatais.

PLR – Participação nos Lucros ou Resultados.

RAINT – Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.

RVA – Remuneração Variável Anual.

SCI – Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Sest – Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.

SFC – Secretaria Federal de Controle Interno.

SIEST – Sistema de Informação das Estatais.

SIGA-Doc – Sistema Integrado da Gestão Administrativa Documental.

SISCEAB - Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.

TCU – Tribunal de Contas da União.

TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação.

UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental.

1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL

1.1. Da Estrutura e Funcionamento

A NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S/A (NAV Brasil) é uma empresa pública de capital fechado, criada com base na autorização legislativa constante da Lei nº 13.903, de 19/11/2019, organizada sob a forma de sociedade por ações, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sob vinculação do Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica (COMAER), com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, podendo estabelecer escritórios, agências, filiais, representações ou quaisquer outros estabelecimentos necessários à consecução de seu objeto social, em outras unidades da federação e no exterior.

Constituída em 30/06/2021 com a atribuição de implementar, administrar, operar e explorar industrial e comercialmente a infraestrutura aeronáutica destinada à prestação de Serviços de Navegação Aérea, a NAV Brasil integra o Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), dispondo de 143 órgãos operacionais distribuídos no território nacional¹ e do quantitativo de aproximadamente 1.600 empregados ativos em seu quadro pessoal².

Nesse contexto, a NAV Brasil apresenta-se como um importante instrumento para a execução de políticas públicas, no que concerne à prestação de Serviços de Navegação Aérea. Devido às características da estrutura integrada do SISCEAB, a empresa atua de forma complementar à manutenção da soberania sobre o espaço aéreo brasileiro, tendo, consequentemente, interesse estratégico para a segurança nacional. A NAV Brasil emprega um modelo de gestão resultante do compromisso do poder público com a excelência na prestação dos Serviços de Navegação Aérea, cujas atividades são custeadas pela arrecadação de tarifas decorrentes do provimento desses serviços.

1.2. Do Planejamento Estratégico

A versão vigente do Planejamento Estratégico da NAV Brasil que trata do período de 2025 a 2029 foi aprovada pelo Conselho de Administração (CA) em sua 19ª Reunião

¹ Informação extraída do Relatório de Gestão 2025 da NAV Brasil (ver Figura 11), disponível na página da NAV Brasil na rede mundial de computadores (<https://www.navbrasil.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/Relatorio-de-Gestao-2025-assinado-1-1.pdf>).

² De acordo com o Panorama das Estatais (<http://www.panoramadasestatais.planejamento.gov.br/>), divulgado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), o quadro de empregados da NAV Brasil em agosto de 2025 era composto por 1.600 empregados.

Extraordinária (ver Ata de Reunião nº SD-ACO-2025/00010 e Nota Técnica nº SD-NTT-2025/00038) e ratifica a missão, a visão e os valores da empresa:

- **Missão:** Prover serviços de Navegação Aérea de qualidade, com eficiência e segurança, visando ao desenvolvimento do transporte aéreo e ao bem-estar da sociedade.
- **Visão:** Ser reconhecida por prover Serviços de Navegação Aérea de qualidade, com eficiência e segurança.
- **Valores:** Eficiência; Espírito Público; Ética; Integridade; Respeito; Segurança; Sustentabilidade; e Transparência.

Cumpre ressaltar que o Planejamento Estratégico vigente para o horizonte de 2025 a 2029 é a segunda versão aprovada pelo CA – a primeira versão, aprovada durante a 43ª Reunião Ordinária daquele conselho, não contemplava questões relacionadas à subsidiária da NAV Brasil, a ALADA, o que foi abarcado pela revisão do documento, que atualizou alguns aspectos relacionados à análise do ambiente interno e externo,³ e aos objetivos e ações estratégicas. Nesse sentido, a segunda versão do planejamento quinquenal estabeleceu como um dos objetivos estratégicos da NAV Brasil o “Desenvolvimento do Setor Aeroespacial Nacional”, complementando, assim, os que já estavam estabelecidos – “Adequação da Estrutura Organizacional”, “Equilíbrio Econômico da Empresa” e “Incremento da Capacidade Operacional”. Esses quatro objetivos estratégicos serão detalhados a seguir.

1.2.1. Objetivos e Ações Estratégicas

Os objetivos estratégicos da NAV Brasil foram estabelecidos à luz de uma análise contínua dos fatores endógenos e exógenos que influenciam o resultado da empresa, assim como das perspectivas de evolução do ambiente de negócios em um horizonte temporal de cinco anos. Inicialmente, a Companhia havia definido em seu Planejamento Estratégico 2025-2029 três objetivos estratégicos:

- i. **Adequação da Estrutura Organizacional:** esse objetivo estratégico ressalta a necessidade de aprimorar a estrutura organizacional, visando dotá-la de condições para responder às demandas e desafios que permeiam seu processo de consolidação. Para lograr êxito em tal adequação estrutural, então, o planejamento da NAV Brasil

³ Essa análise é realizada por meio de uma matriz SWOT, que identifica os pontos fortes e fracos que permeiam a atuação da empresa, bem como as oportunidades e ameaças associadas ao cenário em que a empresa está inserida.

traça as ações estratégicas voltadas à consolidação da sua estrutura administrativa, ao aprimoramento da sua estrutura operacional e ao aumento do nível de satisfação dos empregados.

- ii. **Equilíbrio Econômico da Empresa:** A perenidade da condição de empresa pública não-dependente de recursos do Tesouro Nacional tem sido um dos pilares da gestão da NAV Brasil. A estratégia proposta pela alta administração da NAV Brasil para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da empresa é delimitada por uma agenda de iniciativas voltadas tanto à alocação ótima dos recursos destinados a cobrir as despesas e os custos dos serviços prestados quanto à ampliação de receitas.
- iii. **Incremento da Capacidade Operacional:** Haja vista sua atribuição finalística, o desenvolvimento da capacidade operacional é um ponto chave do planejamento da NAV Brasil para os anos subsequentes. Dentre as iniciativas propostas pela empresa para alavancar sua capacidade operacional e acompanhar as tendências de um mercado caracterizado pela constante inovação tecnológica, destacam-se ações que envolvem a atualização dos equipamentos e sistemas, a modernização das infraestruturas existentes e o aprimoramento da competência técnico/operacional de seus profissionais.

Conforme mencionado na seção 1.2, a NAV Brasil revisou seu planejamento estratégico durante o exercício de 2025 em virtude da criação da sua subsidiária, a ALADA, o que ensejou a adição da seguinte perspectiva aos seus objetivos:

- iv. **Desenvolvimento do Setor Aeroespacial Nacional:** Por meio da constituição e estruturação de uma empresa subsidiária dedicada à integração e comercialização de produtos e serviços tecnológicos, com foco em inovação, competitividade e fortalecimento da base industrial brasileira, o Planejamento Estratégico estabelece o objetivo de impulsionar o desenvolvimento do setor aeroespacial nacional.

A partir desses objetivos, então, a NAV Brasil delineou ações estratégicas que, por sua vez, desdobraram-se em iniciativas. Assim, a empresa consolidou suas diretrizes estratégicas, estabelecendo um mapa que define o caminho a ser trilhado para atingir seus objetivos e, por conseguinte, cumprir sua missão e alcançar sua visão de futuro.

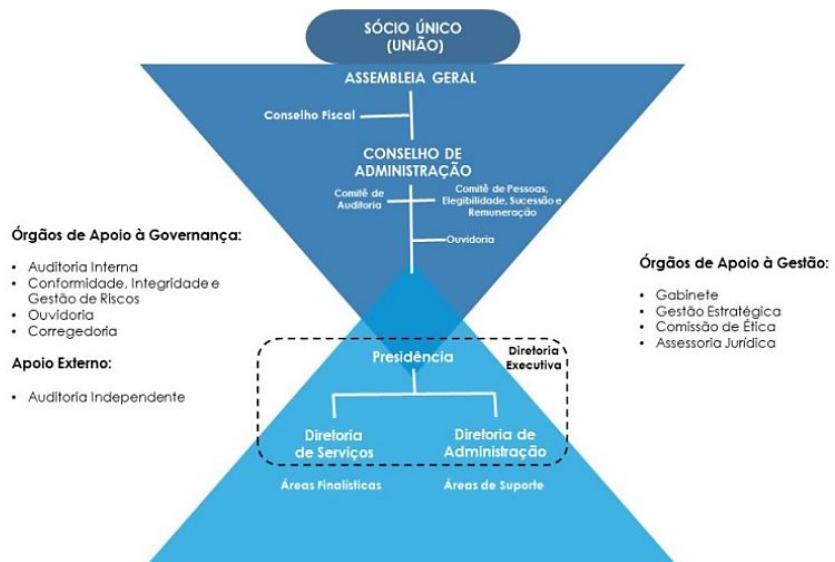
1.3. Da Estrutura Organizacional

A NAV Brasil, nos termos do seu Estatuto Social, está estruturada conforme o organograma que consta no Anexo I do Regimento Interno da empresa, o qual foi aprovado pelo Ato Administrativo nº SD-ANO-2025/00002, de 21/02/2025. De acordo com esse modelo de estrutura organizacional, a Auditoria Interna da NAV Brasil (CAAI) está vinculada ao CA por intermédio do Comitê de Auditoria (CAAU) e, no exercício de suas atividades, também interage e se comunica com a Diretoria Executiva (DE), o Conselho Fiscal (CF), os demais órgãos estatutários, os colegiados de governança e os órgãos de gestão.⁴ Externamente, esta Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) interage com a entidade fechada de previdência complementar (EFPC), os órgãos de controle, ou outros provedores de serviços de avaliação ou de consultoria, pautando-se pelos princípios da cooperação e da preservação da imparcialidade.

2. GOVERNANÇA CORPORATIVA E ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS

2.1. Da Estrutura de Governança

A estrutura de governança da NAV Brasil é composta pelos seguintes órgãos estatutários: Assembleia Geral, CA e DE. Ancorada nos princípios da liderança, integridade, responsabilidade, compromisso, transparência e *accountability*, a governança corporativa da Companhia baseia-se no seguinte modelo:



⁴ O organograma completo pode ser acessado na página da empresa na rede mundial de computadores, através do endereço: <https://www.navbrasil.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/organograma/>.

2.2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

A estrutura de controle interno da NAV Brasil segue o Modelo das Três Linhas, que preconiza a descentralização do processo de controle mediante a definição do papel de cada área responsável por gerenciar de forma efetiva os riscos críticos na empresa. Com base nesse modelo, a responsabilidade primária pela gestão e controle dos riscos fica a cargo dos gestores das unidades organizacionais, a quem compete desenvolver e implementar controles internos com base no diagnóstico de vulnerabilidades e inconsistências que possam comprometer a conformidade, completude e eficiência dos processos sob sua responsabilidade. Esse nível de gestão configura a primeira linha, que recebe suporte direto da segunda linha, constituída principalmente pela Assessoria de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos, a qual, em consonância com o disposto na IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, vincula-se à Presidência da Empresa, e é responsável por fornecer apoio, monitoramento, questionamento e expertise complementar quanto às atividades de conformidade e gestão de riscos, assim como por fornecer análises e reportar sobre a adequação e eficácia de tais atividades. Cumpre ressaltar, ademais, a responsabilidade da alta administração da NAV Brasil em supervisionar e monitorar os processos de gestão de riscos. Por fim, resguarda-se à terceira linha, constituída pela Auditoria Interna, a competência de, segundo a Lei nº 13.303/2016, art. 9º, § 3º, inciso II, aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento de riscos e dos processos de governança sob responsabilidade das primeira e segunda linhas.

Sobre o assunto, faz-se mister sublinhar um importante instrumento normativo recentemente aprovado na 53ª Reunião Ordinária do CA: a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da NAV Brasil, que foi instituída em 04/11/2025 por intermédio do Ato Normativo nº SD-ANO-2025/00014 e revogou o normativo interno análogo que estava em vigor.⁵ Essa política estabelece os princípios, as diretrizes e as responsabilidades no que tange à gestão de riscos e à implementação de controles internos relacionados ao planejamento estratégico e aos processos organizacionais, em conformidade com as regulamentações aplicáveis e com as melhores práticas de mercado.

A referida política faz parte do arcabouço de normativos que formaliza o processo de institucionalização das estruturas, práticas e diretrizes relacionadas à gestão de riscos e aos controles internos, o qual está em curso desde a criação da NAV Brasil. Nesse sentido, destaca-

⁵ Mais especificamente, a “Política de Gestão de Riscos e Controles Internos” substituiu a “Política de Conformidade, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos”, que havia sido aprovada pelo CA em sua 19ª Reunião Ordinária, realizada em 15/12/2022, e instituída por intermédio do Ato Normativo nº SD-ANO-2023/00007, de 25/04/2023.

se, em primeiro lugar, que, por intermédio do Ato Normativo nº SD-ANO-2023/00014, a empresa publicou a Norma da NAV Brasil (NN) CGR nº 14/2023, que rege as atividades de conformidade e gestão de riscos no âmbito da empresa, à luz do disposto na legislação correlata e nas normas internas; formaliza a estrutura do seu sistema de controles internos; e trata das competências e atribuições da Assessoria de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos. Posteriormente, a empresa publicou, por intermédio do Ato Normativo nº SD-ANO-2023/00023, o Manual de Procedimentos de Processo (MPP) CGR nº 9/2023, para tratar da metodologia e os procedimentos a serem utilizados no gerenciamento do risco dos processos organizacionais da NAV Brasil.

No exercício de 2024, o processo de institucionalização das estruturas e práticas adequadas de gestão de riscos e controles internos seguiu avançando e, dentre as ações realizadas, cabe menção ao desenvolvimento da metodologia para elaboração de Planos de Contingência, que culminou na publicação do MPP CGR nº 11/2024.

Como representante da terceira linha e ciente de que os papéis dos diferentes agentes do sistema de controles internos da NAV Brasil operam simultaneamente e de forma integrada, a CAAI desenvolve seus trabalhos em consonância com as práticas preconizadas no âmbito da administração pública e com a estrutura de governança na qual está inserida. Sobretudo, haja vista a inequívoca importância que a estrutura de gerenciamento de riscos e controles internos tem para a governança e gestão da NAV Brasil, a CAAI preserva interação regular com os agentes responsáveis por implementar, manter, monitorar e revisar tal estrutura.

3. A AUDITORIA INTERNA DA NAV BRASIL

3.1. Considerações Gerais

A Auditoria Interna da NAV Brasil, designada CAAI, é vinculada hierarquicamente ao CA, por intermédio do CAAU, e suas competências estão devidamente estabelecidas nos artigos 149 e 150 do Estatuto Social da empresa. A CAAI iniciou sua atuação com a designação do seu titular a partir de 09/03/2022, e seu Regimento Interno (doravante referenciado como NN AIO Nº 9/2022) foi aprovado pelo CA, em 20/10/2022, e publicado por meio do Ato Normativo nº SEDE-ANO-2022/00020, de 31/10/2022. Esse documento estabelece formalmente o conjunto de regras de organização e de funcionamento desta UAIG,

atendendo, assim, ao que dispõe a IN SFC/CGU nº 13/2020. Juntamente com o acervo de normas da CGU, no que concerne às atividades de Auditoria Interna Governamental, a NN AIO Nº 9/2022 constituiu a base para a elaboração deste PAINT.

A CAAI deve realizar a auditoria interna no âmbito da NAV Brasil com o propósito de aumentar e proteger o valor organizacional, contribuindo para a empresa alcançar seus objetivos por meio de uma abordagem sistemática, disciplinada e baseada em riscos, para avaliar e aprimorar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, consoante ao disposto no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC/CGU nº 03/2017.

A fim de atingir esse objetivo de agregar valor à NAV Brasil, as atividades da CAAI seguem, a priori, duas vertentes: a avaliação e a consultoria. Os serviços de avaliação compreendem à análise objetiva de evidências para o fornecimento de opiniões e conclusões em relação a metas previstas, assim como quanto à regularidade, à economicidade, à eficiência e à eficácia de processos sob gestão da empresa. Particularmente em relação aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, destaca-se que a avaliação deve observar as melhores práticas de mercado e contemplar análises que verifiquem aspectos inerentes à eficácia das políticas internas de gerenciamento de riscos; à adequação e suficiência dos mecanismos de controles internos de acordo com o nível de apetite e tolerância ao risco definidos pela organização; e à execução de atividades em conformidade com os critérios estabelecidos pelos dispositivos legais, normativos internos e referenciais direcionados à administração pública.

Os serviços de consultoria, por sua vez, representam a realização de atividades de assessoria, aconselhamento, facilitação e treinamento. Em geral, tais serviços são executados a partir da demanda específica dos gestores, e devem abordar assuntos estratégicos da gestão (processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos) e estar alinhados com os valores, estratégias e objetivos da entidade, sem, no entanto, demandar a assunção de qualquer responsabilidade exclusiva da administração.

Cumpre mencionar, ainda, que podem ser designadas, extraordinariamente, atividades de apuração à CAAI quando o teor de denúncias recebidas por intermédio da Ouvidoria da NAV Brasil estiver relacionado aos controles internos ou outra responsabilidade atribuída por meio do Estatuto Social da empresa a esta UAIQ ou ao CAAU. É o que estabelece

a NN AIO nº 8/2022, que aborda os procedimentos de Ouvidoria no âmbito da NAV Brasil e define, como órgãos de apuração da empresa, a Corregedoria, a Comissão de Ética e a CAAI.⁸

Dito isso, cumpre ressaltar que este PAINT, instrumento de planejamento, assessoramento, aconselhamento, facilitação e de programação de atividades a serem executadas pela CAAI, está orientado pelos princípios da segregação de função e da necessidade de preservação da independência, não constando deste atribuições que caracterizem atos de gestão.

3.2. Forma de Atuação, Estrutura e Recursos Disponíveis

Esta UAIG iniciará o exercício de 2026 contando com os seguintes empregados em seu quadro de pessoal: o sr. Alexandre Santana Nogueira, titular da CAAI, efetivado desde 09/03/2022, conforme Ato Administrativo nº SD-AAA-2022/00175; o sr. Fernando Moraes Carneiro, assessor efetivado em 23/11/2022, conforme Memorando nº SD-MMO-2022/01529 e Ato Administrativo nº SD-AAA-2023/00097; o sr. Marco Antônio Leal de Carvalho, assessor efetivado em 15/02/2024, conforme Ato Administrativo nº SD-AAA-2024/00192;⁹ e a srt. Vanessa Correia Sales, empregada contratada em 30/06/2025, por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado Público realizado pela NAV Brasil.

Em relação à dotação de recursos materiais, registra-se que esta UAIG detém os meios necessários ao bom desenvolvimento das atividades de auditoria, contando com mobiliário adequado e com cinco estações de trabalho individualizadas, equipadas com microcomputadores. Ainda sobre o aspecto logístico, ressalta-se que a CAAI utiliza atualmente o Sistema Integrado da Gestão Administrativa Documental (SIGA-Doc) para o trâmite dos documentos direcionados aos setores da NAV Brasil, garantindo a rastreabilidade e transparência das interações promovidas por esta UAIG com as demais áreas da empresa. Sem embargo, a necessidade de elaborar um documento específico para tramitar cada papel de trabalho da auditoria interna é um óbice à eficiência desta Unidade, à medida que onera em demasia as atividades de elaboração, comunicação, monitoramento, compilação e consulta dos processos de trabalho a cargo desta UAIG.

⁸ Sobre as atividades de apuração, é relevante destacar que, embora, em princípio, não caibam às unidades singulares de Auditoria Interna, haja vista o disposto na Lei nº 10.180, de 06/02/2001, os procedimentos apuratórios podem ser atribuídos a elas por força de normativo ou por decisão da alta administração.

⁹ O assessor efetivado em 23/11/2022 pertence ao quadro de pessoal da NAV Brasil e foi designado para a CAAI após processo de recrutamento interno. O assessor efetivado em 15/02/2024, por sua vez, pertence ao quadro de pessoal da Infraero e foi movimentado para a NAV Brasil por meio de cessão, por tempo indeterminado, conforme disposto na Portaria nº 01, de 15/01/2024, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2024.

Ciente da adversidade imposta pela carência de uma ferramenta específica para o trabalho de Auditoria Interna, o titular da CAAI, tão logo o setor foi constituído, envidou esforços no sentido de implantar uma solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que catalisasse a produtividade dos recursos humanos nela empregados, certificando-se que a atuação desta UAIG, visando à implantação de tal ferramenta tecnológica, estivesse alinhada com os requisitos indicados por sua Unidade de Supervisão Técnica. Todos os documentos que fazem parte da fase de planejamento do processo de contratação dessa solução de TIC estão compilados no Processo Administrativo nº SD-ADM-2024/00588,¹⁰ e a conclusão dos respectivos Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) requer apenas a análise derradeira da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicações da NAV Brasil, demandada por esta UAIG em 08/09/2025 por meio do memorando SD-MMO-2025/02741.

Quanto aos recursos financeiros, registra-se que o Valor Global estimado para as duas contratações planejadas para o exercício de 2026 é de [REDACTED], conforme registrado no Sistema de Planejamento de Contratação Anual da NAV Brasil (DOL-PCA). Uma dessas contratações, [REDACTED] tem como objeto uma solução de TIC que abarque o gerenciamento das atividades de auditoria interna, que competem à terceira linha, e a gestão integrada das atividades de governança, riscos e compliance que competem à segunda linha.¹¹ Inequivocamente, os benefícios advindos da contratação dessa ferramenta tecnológica transbordarão para os setores que compõem a estrutura de governança da NAV Brasil.

O outro processo de contratação, cuja licitação está em fase final, refere-se aos serviços de auditoria periódica sobre as atividades da EFPC que administra os planos de benefícios previdenciários patrocinados por esta Companhia, e está estreitamente relacionado à Ação de Avaliação #4 deste PAINT (ver Processo Administrativo SD-ADM-2025/00819).¹²

¹⁰ Mais especificamente, esse Processo Administrativo compila documentos relativos às interações com a Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicações e a Assessoria de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos da NAV Brasil; o CENCIAR; a CGU; e com empresas que desenvolvem softwares do gênero.

¹¹ Sobre a contratação da solução de TIC, registra-se que o valor informado no sistema DOL-PCA [REDACTED] é uma estimativa baseada nos levantamentos que já foram realizados na fase de planejamento. Cumpre rememorar, todavia, que a fase de planejamento da contratação em comento ainda não foi concluída, o que pode ensejar alterações nesse valor.

¹² O referido processo de contratação – que está em consonância com o que dispõe o § 4º do art. 2º da Resolução CGPAR nº 38/2022 – inclui em seu objeto a prestação de serviços de auditoria atuarial, financeira e de governança sobre as atividades relacionadas aos planos de benefícios previdenciários patrocinados tanto pela NAV Brasil quanto pela sua Subsidiária (ver Termo de Referência Nº 003-E/CAAI/2025, capturado sob o nº SD-CPI-2025/02384).

Insta ressaltar que a disponibilidade desses recursos financeiros, bem como de outros que venham a ser requisitados pela CAAI ao longo do exercício de 2026, deve ser avaliada pela DE da NAV Brasil à luz do que dispõe o art. 14 da NN AIO nº 9/2022.

4. TRABALHOS DE AUDITORIA PROGRAMADOS NO PAINT 2026

Para a execução do PAINT 2026, a CAAI seguirá a mesma linha de trabalho adotada nos exercícios pretéritos, visando preservar a aderência aos dispositivos legais que permeiam a atividade de Auditoria Interna Governamental e dar continuidade aos trabalhos anteriores que ainda estão em fase de execução ou que demandam monitoramento das respectivas recomendações de auditoria. Na sequência deste capítulo, apresentar-se-ão a carga horária à disposição da CAAI e a forma como ela será distribuída entre as atividades de auditoria e de capacitação programadas para o exercício de 2026.

4.1. Detalhamento da Capacidade em Dias e Horas

A capacidade dos recursos humanos a serem aplicados em 2026 nas atividades da CAAI está mensurada no quadro a seguir, em termos de dias e horas de trabalho:

Descrição	Dias	Dias * 8 horas
Total de dias em 2026	365	2.920
Sábados e Domingos	-104	-832
Feriados ¹	- 14	-112
Dias Úteis em 2026	247	1.976
Férias	-22	-176
Absenteísmo ²	-9	-72
Total de dias produtivos por empregado	216	1.728
Número de empregados da CAAI		4
Total	Empregados * Dias	Empregados * (Dias * 8 horas)
	864	6.912

Notas:

1) Feriados computados: 01 e 20 de janeiro; 16 e 17 de fevereiro; e 04 de março; 21 e 23 de abril; 01 de maio; 04 de junho; 07 de setembro; 12 de outubro; 02 e 20 de novembro; e 25 de dezembro de 2026.

2) Taxa de absenteísmo média na NAV Brasil nos dias úteis entre jan/2025 e out/2025: 3,8%.

4.2. Alocação das Horas Disponíveis em Atividades de Auditoria e de Capacitação

O planejamento para o exercício de 2026 está alinhado ao propósito, à missão e às atribuições definidas na NN AIO Nº 9/2022, e sublinha que a atuação desta UAIG alia os pressupostos fundamentais para o exercício da atividade de auditoria interna governamental – independência, autonomia técnica e objetividade – com uma visão prospectiva de negócios, que leva em consideração o estágio de maturidade da UAIG e o dinamismo do ambiente corporativo do qual a NAV Brasil faz parte.

Por oportuno, cabe destacar que o art. 25 da supracitada NN AIO Nº 9/2022 estabelece que a CAAI deve “*apoiar a estruturação, o fortalecimento e o funcionamento da primeira e da segunda linhas (...) por meio da prestação dos serviços de avaliação ou de consultoria e do monitoramento de recomendações*”. Destarte, a programação consignada neste PAINT ratifica a preponderância dos serviços de auditoria e de monitoramento na agenda de trabalhos da CAAI, conforme retrata o quadro abaixo.

Atividades de Auditoria Interna e de Capacitação – PAINT 2026		Carga Horária
1. Serviços de Auditoria		5.176
1.1 Atividades de análise de aberturas de auditorias extraordinárias		368
1.2 Atividades de avaliação		4.206
1.3 Aplicação da Lista de Controle (<i>checklist</i>) elaborada pela CAAI, referente a demandas normativas de competência da NAV Brasil		144
1.4 Elaborar e aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) e os Relatórios Trimestrais da CAAI		170
1.5 Elaborar, alterar e aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do ano subsequente		288
2. Monitoramento de Recomendações		634
2.1 Ação de acompanhamento e atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pelo setor auditado (alínea “c”, inciso II, artigo 4º, da IN SFC/CGU nº 05/2021)		434
2.2 Atividade de Monitoramento das recomendações emitidas pelo CA, CF, Auditoria Independente e pelo CAAU		140
2.3 Atividade de Monitoramento dos Processos provenientes do CENCIAR e dos órgãos de controle externo, também por intermédio do CENCIAR		60
3. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)		400
3.1 Consolidação da estrutura do PGMQ e elaboração de plano de ação nos termos do modelo IA-CM		400
4. Interação com a Auditoria Independente		36
4.1 Interação com a Auditoria Independente contratada com base no art. 7º da Lei nº 13.303/2016		36
5. Reserva Técnica		320
6. Atividades de Capacitação		346
Total		6.912

Em consonância com as bases propostas nos planejamentos dos exercícios pretéritos, a maior parcela da carga horária à disposição da CAAI em 2026 será canalizada para os serviços de auditoria, segregados, primordialmente, entre as atividades de avaliação e as análises de abertura de auditorias extraordinárias, as quais, conforme será explicado adiante, podem redundar em trabalhos de apuração. Quanto às atividades de consultoria, a outra vertente dos serviços prestados por esta UAIG, as horas de trabalho necessárias para acolher as demandas de tal natureza serão subtraídas da categoria designada como “Reserva Técnica”.

Em relação às atividades de monitoramento, este PAINT contempla uma quantidade significativa de horas para o acompanhamento de recomendações que ainda não foram implementadas pelas Unidades Auditadas, bem como para monitorar recomendações emitidas por órgãos estatutários e de controle externo. Sobre o assunto, há de se ressaltar que a carga horária relativamente elevada para a realização de atividades de tal natureza se justifica pelo volume de planos de ação relativos a auditorias passadas que ainda estão pendentes, e que se somarão àqueles decorrentes dos serviços de auditoria a serem executados em 2026.

A fim de detalhar cada uma das atividades a serem realizadas em 2026, a sequência desta seção apresenta o seguinte roteiro: a subseção 4.2.1 trata de cada um dos tópicos relativos aos serviços de auditoria, dando atenção especial à apresentação do objeto, da origem da demanda, da carga horária estimada para a execução, do objetivo e das datas previstas de início e conclusão de cada uma das atividades de avaliação ora propostas; a subseção 4.2.2 aborda os trabalhos relativos ao monitoramento de recomendações; a subseção 4.2.3 discorre sobre as atividades atinentes à consolidação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ); as subseções 4.2.4 e 4.2.5 dispõem sobre as tratativas com a Auditoria Independente e a alocação de horas para Reserva Técnica, respectivamente; e a subseção 4.2.6 trata do planejamento relativo às atividades de capacitação.

4.2.1. Serviços de Auditoria

Conforme se observa no quadro exposto na seção 4.2 deste PAINT, os serviços de auditoria englobam atividades de análise de aberturas de auditorias extraordinárias, atividades de avaliação e aplicação do *checklist* elaborado pela CAAI, bem como a elaboração do PAINT do ano subsequente, de relatórios trimestrais e do RAI. Enquanto alguns serviços dispensam maiores elucidações acerca dos respectivos conteúdos e metodologias de execução, é oportuno pormenorizar as atividades de análise de aberturas de auditorias extraordinárias e as atividades de avaliação.

Neste PAINT, as atividades de análise de aberturas de auditorias extraordinárias remetem à fase inicial dos trabalhos de apuração cuja origem é, predominantemente, externa à CAAI.¹³ Ainda que uma possibilidade prevista no Manual de Orientações Técnicas da

¹³ De acordo com a NN AIO Nº 8-A/2025, “São considerados como órgãos apuratórios da NAV Brasil, para fins de Ouvidoria, a Corregedoria, a Comissão de Ética e a Auditoria Interna”. O art. 33 da referida norma interna, por sua vez, define que as

Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT) seja a constituição de uma reserva técnica para tratar demandas extraordinárias, a CAAI manteve a programação dos PAINT anteriores e alocou previamente uma carga horária específica a fim de abranger as análises quanto à necessidade de abertura de auditoria extraordinária para apurar denúncias cujo teor esteja relacionado a controles internos ou outras responsabilidades atribuídas à CAAI ou ao CAAU, conforme previsto no Estatuto Social da NAV Brasil.

A decisão de destacar um banco de horas específico para essa finalidade leva em conta que, durante os exercícios anteriores, esta UAIG teve ciência, por intermédio da Ouvidoria da NAV Brasil, de diversas manifestações registradas na Plataforma Fala.BR que ensejaram a abertura de auditorias extraordinárias para apurar ocorrências e responsabilidades. Nesse sentido, há de se destacar que as atividades de análise de aberturas de auditorias extraordinárias demandam um quantitativo elevado de horas para que os auditores da CAAI aprofundem seus conhecimentos sobre as matérias que tangenciam os objetos de apuração, os quais, muitas vezes, são caracterizados pelo ineditismo. Destarte, este PAINT contempla 368 horas de trabalho para conduzir análises a respeito da abertura de trabalhos de apuração. Registra-se, ademais, que nos casos em que essa análise preliminar suscitar a necessidade de um trabalho de apuração, a CAAI verificará a viabilidade de enquadrar tal trabalho no escopo das atividades de avaliação programadas nesse PAINT, levando em consideração o teor do objeto auditado.

As atividades de avaliação, por sua vez, são caracterizadas por fases de trabalho bem definidas e, muitas vezes, abordam temáticas que envolvem diversos setores da NAV Brasil.¹⁴ Ademais, devido ao fato de atenderem obrigações normativas e apresentarem inequívoca correlação com as expectativas da alta administração, as atividades de avaliação são tratadas como prioridade na agenda de trabalhos da CAAI e foram planejadas com o propósito de analisar quantitativa e/ou qualitativamente a importância de um risco, mensurando a probabilidade e o impacto de sua ocorrência, em alinhamento com o que dispõe o art. 3º da IN SFC/CGU nº 05/2021. Haja vista sua relevância no planejamento anual desta UAIG, as

denúncias recebidas pela Ouvidoria devem ser encaminhadas à CAAI "quando o teor estiver relacionado a controles internos ou outras responsabilidades atribuídas à unidade ou ao Comitê de Auditoria, conforme previsto no Estatuto Social da NAV Brasil". Complementarmente, o Programa de Integridade da NAV Brasil define que à Auditoria Interna compete "coordenar a apuração de denúncias relacionadas a controles internos e demais temas de sua alçada previstos no Estatuto Social".

¹⁴ Esse aspecto multidisciplinar das atividades de avaliação requer uma abordagem integrada de diversos processos administrativos e operacionais em prática na empresa, e, por conseguinte, exige comprometimento significativo dos esforços da CAAI em todas as fases dos serviços de auditoria de tal natureza.

atividades de avaliação programadas para o exercício de 2026 serão apresentadas em detalhes a seguir.

4.2.1.1. *Atividades de Avaliação*

À luz do que preconiza a IN SFC/CGU nº 03/2017, é oportuno enfatizar que a CAAI ainda não instituiu formalmente um processo de gerenciamento de riscos e, por conta disso, os riscos identificados e mensurados pela organização, reportados na seção 2.3 deste documento, constituíram valioso insumo para a seleção dos trabalhos de avaliação programados neste PAINT. Outrossim, os objetos das atividades de avaliação estão associados a fatores de risco previamente identificados por esta UAIG, em que pese tal identificação ser fundamentalmente baseada em critérios qualitativos – tais como a aderência dos controles internos das Unidades Auditadas frente ao regramento legal e às boas práticas de governança; a criticidade pretérita; a materialidade dos recursos envolvidos no processo auditado; e eventuais vulnerabilidades devido à ausência de integração entre sistemas e ao baixo grau de automação dos processos auditados.¹⁵

Sem embargo, ainda que o desenho das atividades de avaliação tenha considerado os fatores de risco e os processos que, sob a ótica institucional, representam maior risco aos objetivos da empresa, a seleção dos serviços de avaliação retrata, em essência, a necessidade de estar aderente às obrigações normativas que regem a atuação de uma UAIG e de atender às expectativas da alta administração da NAV Brasil acerca de matérias consideradas estratégicas.

Os dois próximos quadros detalham cada uma das Ações de Avaliação programadas pela CAAI para serem conduzidas durante o exercício de 2026. O primeiro deles relaciona a origem das demandas que fomentaram a seleção dos serviços de avaliação, bem como sintetiza o teor das ações programadas neste PAINT. O segundo quadro discrimina os objetivos desses serviços de avaliação, as datas previstas para iniciá-los e concluí-los, e a carga horária prevista e a quantidade de auditores para realizá-los. Os fatores de risco associados à atividade ou processo auditado e o escopo preliminar de cada Ação de Avaliação, por sua vez, serão detalhados no Anexo I deste PAINT.

¹⁵ Segundo a IN SFC/CGU nº 03/2017, a seleção dos trabalhos de auditoria com base em riscos deve utilizar-se, primeiramente, do cadastro de riscos da Unidade Auditada, o qual, no caso da NAV Brasil ainda não está plenamente consolidado. Alternativamente, indica-se que a própria UAIG realize o mapeamento de riscos, o que também não é factível atualmente devido à disponibilidade limitada de recursos humanos para realizá-lo. Restou à CAAI, portanto, a alternativa prevista no MOT de selecionar os trabalhos com base em fatores de risco (ver a seção 4.1.4.3 do MOT, pág. 56 e 57).

Ação	Tipo de Serviço	Tema a ser auditado	Atividade ou Processo Auditado	Origem da Demanda
#1	Avaliação Financeira e Contábil	Demonstrações Contábeis e Gestão Patrimonial	Gerenciar contabilidade, custos, tributos e patrimônio.	<ul style="list-style-type: none"> Obrigação Normativa: <ul style="list-style-type: none"> Art. 149, incisos I e V, do Estatuto Social da NAV Brasil.
#2	Avaliação de Desempenho e de Conformidade	Gestão de Pessoal e Organizacional	Administrar folha de pagamento, concessão de benefícios e a gestão de empregados.	<ul style="list-style-type: none"> Obrigação Normativa: <ul style="list-style-type: none"> Resolução CGPAR/ME nº 39/2022; e Resolução CGPAR nº 52/2024. Seleção com base em fatores de risco.
#3	Avaliação de Desempenho e de Conformidade	Gestão Estratégica e Processos de Governança	Gerenciar o desempenho da estratégia empresarial (Prestação de Contas Anual).	<ul style="list-style-type: none"> Obrigação Normativa: <ul style="list-style-type: none"> IN TCU nº 84/2020; Decisão Normativa – TCU nº 198/2022; e IN SFC/CGU nº 5/2021.
#4	Avaliação de Desempenho e de Conformidade	Gestão Econômico-Financeira e Processos de Governança	Atividades da Entidade Fechada de Previdência Complementar.	<ul style="list-style-type: none"> Obrigação Normativa: <ul style="list-style-type: none"> Resolução CGPAR/ME nº 38/2022, cap. II; Resolução CGPAR/ME nº 37/2022, art. 8º; e Alta administração da NAV Brasil.
#5	Avaliação de Desempenho e de Conformidade	Aquisição de Bens e Contratação de Serviços	Realizar compras e contratações; e prestar suporte administrativo em contratos, convênios e instrumentos congêneres.	<ul style="list-style-type: none"> Obrigação Normativa: <ul style="list-style-type: none"> IN TCU nº 84/2020; Decisão Normativa – TCU nº 198/2022; Resolução CGPAR nº 45/2022; e Resolução CGPAR nº 29/2022.
#6	Avaliação Financeira e Operacional	Gestão Estratégica, Econômico-Financeira e Operacional	Alcançar metas e cumprir regras relativas aos Programas de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) e de Remuneração Variável Anual (RVA).	<ul style="list-style-type: none"> Alta administração da NAV Brasil.

Ação	Objetivo da Ação da Avaliação	Ínicio	Conclusão	Quantidade de Auditores	Carga Horária
#1	Avaliar a mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações dos registros contábeis do 1º, 2º e 3º trimestres referentes ao exercício de 2026, visando ao preparo de demonstrações financeiras.	02/01/2026	31/12/2026	3	1.296 h
#2	Avaliar a efetividade no atendimento normativo referente aos requisitos dispostos na Resolução CGPAR/ME nº 39/2022 sobre Remuneração dos Dirigentes; a tempestividade, completude e qualidade dos dados do módulo de Perfil de Pessoal das Estatais (PPE) fornecidos pela estatal à Sest via Sistema SIEST; e os processos relativos à administração de empregados, observando, quando aplicável, o disposto na Resolução CGPAR nº 52/2024.	02/01/2026	31/12/2026	2	920 h
#3	Expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela NAV Brasil, por intermédio de parecer sobre a prestação de contas anual da Empresa.	01/03/2026	31/05/2026	2	160 h
#4	Avaliar a gestão do INFRAPREV no que se refere às contribuições dos participantes e patrocinadores, bases atuariais e política e gestão de investimentos.	01/04/2026	31/12/2026	2	550 h
#5	Avaliar a efetividade dos instrumentos firmados pela NAV Brasil, conforme as legislações afetas à matéria, principalmente a Lei nº 13.303/2016, e verificar se o planejamento das contratações de bens e serviços em geral está alinhado com as orientações estabelecidas nas Resoluções CGPAR nº 45/2022 e CGPAR nº 29/2022.	02/01/2026	31/12/2026	2	920 h
#6	Avaliar e emitir pareceres sobre a evolução dos indicadores estabelecidos previamente pela Alta Administração como condicionantes para a execução dos programas PLR e RVA e o cumprimento das regras definidas na legislação pertinente.	02/01/2026	31/12/2026	2	360 h

4.206 h

Sobre o último quadro, destaca-se que todas as equipes responsáveis pelos serviços de avaliação são compostas por ao menos dois integrantes, sendo um deles o titular da CAAI, a quem cabe o papel de supervisor dos trabalhos, em consonância com o disposto no art. 116 da IN SFC/CGU nº 03/2017.¹⁶

4.2.2. Monitoramento de Recomendações

O monitoramento da implementação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna é um processo crucial para contribuir efetivamente para o aperfeiçoamento da gestão da empresa e atingir plenamente o objetivo de agregar valor aos setores das primeira e segunda linhas. Essa atividade consiste em verificar se as medidas implementadas pelas Unidades Auditadas vão ao encontro das recomendações comunicadas nos relatórios de auditoria e se são efetivas no sentido de mitigar os riscos identificados durante os trabalhos da CAAI a ponto de aprimorar os processos de governança e os controles internos em voga na NAV Brasil. Por oportuno, destaca-se que, de acordo com §2º do art. 29 da NN AIO Nº 9/2022, o *“acompanhamento de recomendações pela CAAI será encerrado mediante o atendimento da recomendação, a perda do objeto, a transferência do monitoramento, ou a aceitação expressa dos riscos pelo gestor”*.

Na atual conjuntura, com o intuito de garantir a rastreabilidade e transparência das interações realizadas no processo de monitoramento, a CAAI utiliza o SIGA-Doc para o trâmite dos documentos direcionados às demais áreas da empresa e, eventualmente, aos órgãos de controle interno e externo. Entretanto, ainda que a ferramenta em uso não inviabilize a execução das etapas usuais de um processo de monitoramento preconizadas na literatura,¹⁷ é inequívoca a constatação de que a atividade em questão seria fortemente beneficiada a partir da utilização de um sistema informatizado capaz de formar um banco de dados adequado para compilar as informações acerca do acompanhamento de recomendações emitidas pela CAAI. Diante desse óbice, que deve ser superado ao longo do exercício de 2026, a CAAI destinou 434 horas de trabalho para realizar a atividade de monitoramento das recomendações emitidas em seus trabalhos.

¹⁶ Conforme aponta a seção 3.2.1 do MOT, a supervisão dos trabalhos *“tem como finalidade assegurar o atingimento dos objetivos do trabalho e a qualidade dos produtos”*, e poderá ser delegada, sem prejuízo da responsabilidade do responsável pela UAIG.

¹⁷ Para maiores detalhes acerca do processo de monitoramento, ver a Seção IV do Capítulo V do Anexo da IN SFC/CGU nº 3/2017, e o capítulo 7 do MOT.

Foram alocadas, ademais, 140 horas para a realização de trabalhos correlatos à atividade de monitoramento das recomendações emitidas pelo CA, CF, CAAU e Auditoria Independente, assim como foram reservadas 60 horas para realizar atividades de monitoramento de processos provenientes do CENCIAR e dos órgãos de controle externos. Sobre essas ações de acompanhamento, é oportuno ressaltar que os apontamentos oriundos dos órgãos estatutários e do CENCIAR são recorrentemente incorporados ao planejamento dos serviços de avaliação realizados pela CAAI, o que faz com que as atividades de monitoramento em comento compartilhem, em certo grau, da carga horária mencionada no parágrafo anterior.¹⁸

4.2.3. Gestão e Melhoria da Qualidade

De acordo com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework*) do Instituto de Auditores Internos (IIA), um PGMQ deve ser constituído e mantido de maneira a permitir que tanto a conformidade da atividade de Auditoria Interna com as normas quanto a observância do Código de Ética por parte dos auditores internos sejam avaliadas. Ademais, esse programa fornece os meios para avaliar a eficiência e a eficácia de tal atividade, e, assim, identificar as oportunidades de melhoria.

O PGMQ da CAAI foi instituído no fim do exercício de 2024, indo ao encontro de uma recomendação emitida pelo CENCIAR em 02/05/2024, por meio do Ofício nº 4/DAUD3/15402.¹⁹ As diretrizes e procedimentos para a implantação desse PGMQ – estabelecidas no MPP AIO Nº 17/2024 – contemplam o detalhamento do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), que foi desenvolvido pelo IIA com o fito de identificar os fundamentos necessários para uma atividade de auditoria interna efetiva no setor público, avaliando-a sob diferentes aspectos, à luz de uma metodologia que abrange 5

¹⁸ Por exemplo, o CAAU recomendou, em sua 24ª Reunião Ordinária, que a CAAI acompanhasse as medidas adotadas pela DE visando à “regularização do registro dos bens da União sob responsabilidade da empresa e da efetiva realização de inventário patrimonial”, o que foi abarcado em auditoria realizada no âmbito da Gerência de Serviços Administrativos (ver SD-MMO-2025/01880, documento mais recente sobre o assunto). Na mesma reunião, o CAAU recomendou o “acompanhamento da retificação ou ratificação da política contábil para (...) mensuração de contas a receber, principalmente sua mensuração subsequente com o devido ajuste da expectativa de inadimplência”, o que foi abordado pela CAAI em auditoria executada em 2023 no âmbito da Gerência de Finanças e Contabilidade (ver SD-ADM-2023/00560). Ademais, em ação de auditoria pretérita realizada na Gerência de Pessoas, a CAAI avaliou o grau de domínio que a NAV Brasil possui acerca dos processos judiciais trabalhistas que tenham o potencial de lhe causar impactos financeiros, atendendo o que foi deliberado pelo CA em sua 20ª Reunião Ordinária (ver SD-ADM-2024/00562). Nessa mesma ação de auditoria, a CAAI avaliou a eficácia dos controles adotados para identificar e acompanhar casos de acúmulos de empregos públicos, em consequência de uma deliberação da CGU encaminhada à NAV Brasil por intermédio do CENCIAR (ver SD-MMO-2022/01436). Por fim, destacam-se as recentes recomendações do CAAU sobre a auditoria sobre as atividades da Entidade Fechada de Previdência Complementar, que estão sendo acompanhadas pela CAAI no âmbito ação de avaliação #4 (ver SD-MMO-2025/00438 e SD-MMO-2025/00807).

¹⁹ A íntegra do Ofício e seu anexo podem ser acessadas no SIGA-Doc sob o nº SD-CAP-2024/01492.

(cinco) níveis de maturidade. Nesse sentido, o IA-CM apresenta 6 (seis) elementos organizacionais relacionados diretamente aos macroprocessos que a auditoria interna deve desenvolver e aprimorar para avançar na escala de maturidade, quais sejam: os serviços e papéis da auditoria interna; o gerenciamento de pessoas; as práticas profissionais; o desempenho e *accountability*; a cultura e relacionamento institucional; e as estruturas de governança. A estrutura do IA-CM conta com 41 (quarenta e um) macroprocessos-chave (KPAs) que derivam dos seis elementos supracitados.²⁰

Para o exercício de 2026, o foco da CAAI no que concerne à estrutura do IA-CM será a elaboração e execução de um plano de ação que vise à institucionalização de KPAs relacionados às práticas profissionais.²¹ Assim, foram destinadas 400 horas neste PAINT para avançar com o processo gradual e coordenado de implantação das diretrizes do PGMQ no âmbito da CAAI, visando ao alcance do nível ideal de maturidade declarado por esta UAIG.²²

Em particular, o referido plano de ação será concebido com o propósito avançar com a implementação de atividades essenciais relacionadas ao KPA 2.5 – “Estrutura de práticas profissionais e de processos”, cujo objetivo é ajudar e facilitar a realização dos trabalhos de auditoria, com independência, objetividade, competência e zelo profissional devidos, em consonância com a definição, a missão e o propósito da Auditoria Interna. Em síntese, as atividades essenciais do referido KPA remetem ao estabelecimento de políticas relevantes para delinear a atuação da auditoria interna, assim como ao desenvolvimento de metodologias, procedimentos e ferramentas padronizados a fim de planejar, executar e relatar os resultados dos serviços de auditoria, incluindo as diretrizes dos papéis de trabalho.

Não obstante já ter avançado significativamente na estruturação de suas práticas profissionais por meio de normas internas, a CAAI irá conduzir um processo de revisão e ampliação de seu arcabouço normativo ao longo do exercício de 2026, a fim de atualizar o seu PGMQ (MPP AIO Nº 17/2024) e seu Regimento Interno (NN AIO Nº 9/2022), e elaborar um novo normativo que formalize os procedimentos atinentes ao planejamento, à execução e à

²⁰ O conceito de macroprocesso remete aos grandes temas afetos ao funcionamento de uma instituição. É, portanto, o maior nível de agregação de processos. Nesse sentido, os macroprocessos-chave (KPA) referem-se a processos de auditoria interna, constituídos por atividades que devem ser desempenhadas e sustentadas para que uma UAIG alcance os objetivos pretendidos. Os KPA são compostos por objetivo, atividades essenciais, produtos, resultados e práticas institucionalizadas.

²¹ De acordo com o MPP AIO Nº 17/2024, essas práticas profissionais “refletem o cenário de políticas, processos e práticas que permitem a execução da atividade de auditoria interna com proficiência e zelo profissional, refere-se à adesão às práticas e normas profissionais reconhecidas internacionalmente na execução das atividades de auditoria interna. Isso inclui a conformidade com o Código de Ética e os Padrões Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IIA), garantindo integridade, objetividade e competência nas operações de auditoria”.

²² Convém rememorar que a estrutura do PGMQ é composta por avaliações internas e externas, possibilitando a utilização da autoavaliação pelo Modelo IA-CM do IIA como meio de diagnóstico da maturidade da auditoria interna. Os níveis de maturidade têm por base a institucionalização dos KPAs.

comunicação de resultados dos serviços de auditoria. Um dos propósitos desse novo normativo interno será pormenorizar as sequências de atividades concernentes aos serviços de avaliação, consultoria e apuração mapeadas no Anexo IX do MPP AIO Nº 17/2024, promovendo, se necessário, ajustes para torná-los ainda mais alinhados às melhores práticas de auditoria interna, inclusive aquelas difundidas no âmbito do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), do qual a NAV Brasil é participante.²³

4.2.4. Interação com a Auditoria Independente

Em geral, as interações da CAAI com a Auditoria Independente ocorrem no âmbito da Ação de Avaliação #1, cujo tema a ser auditado concerne às Demonstrações Contábeis e à Gestão Patrimonial da NAV Brasil. Adicionalmente, esta UAIG terá a sua disposição 36 horas para interagir diretamente com a Auditoria Independente, quando for necessário.

4.2.5. Reserva Técnica

Ainda que as atividades de auditoria já estejam programadas neste planejamento anual, é possível que durante o exercício de 2026 surjam demandas extraordinárias por serviços de avaliação, oriundas da alta administração, que devem ser impreterivelmente acolhidas em virtude dos riscos envolvidos.

Além disso, as demandas extraordinárias também podem estar relacionadas à prestação de serviços de consultoria para a alta administração ou para os gestores da NAV Brasil.²⁴ Nesse segundo caso, em que a demanda pelo serviço de consultoria é oriunda dos componentes da primeira ou segunda linha, o acolhimento da solicitação está condicionado à avaliação do titular da CAAI a respeito do efeito positivo que os referidos serviços podem

²³ O Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) é uma iniciativa promovida pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCLLA), em parceria com os Tribunais de Contas e a Controladoria-Geral da União. O foco do programa é o fortalecimento da integridade institucional, da ética pública e do combate à corrupção em organizações públicas. Conforme dispõe o Referencial de Combate à Fraude e Corrupção do TCU, a auditoria Interna tem um papel importante nesse enfrentamento ao auxiliar a organização no “*tocante à avaliação da eficácia e adequação da política e do plano de combate a fraude e corrupção, da gestão de risco de fraude e corrupção, dos respectivos controles internos e da gestão da ética e da integridade organizacional, por meio de aconselhamento e de propostas de aperfeiçoamento, sendo a sua função primordial avaliar se os controles internos implementados pelo gestor são adequados para mitigar os riscos de fraude e corrupção identificados*” (grifo meu).

²⁴ Em uma estatal recém-criada como a NAV Brasil, que ainda têm seus processos de governança e de gerenciamento de riscos em fase de consolidação, e que apresenta margem para aprimoramento de seus controles internos, os serviços de consultoria tendem a apresentar um caráter fortemente preventivo, haja vista que, tais trabalhos, “*em sua grande maioria, estão relacionados à estruturação/revisão de processos, de políticas ou de procedimentos*” (ver item 1.2.4 do MOT).

exercer sobre os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos em voga na NAV Brasil.²⁵

A fim de tornar viável o acolhimento dessas demandas extraordinárias por trabalhos de avaliação e consultoria sem comprometer a consecução das atividades programadas neste PAINT, a CAAI designou uma carga horária de 320 horas como Reserva Técnica para o exercício de 2026. Insta ressaltar que tais demandas não devem ser confundidas com as análises de aberturas de auditorias extraordinárias destacadas na seção 4.2.1 deste PAINT, as quais são ensejadas, primordialmente, por denúncias registradas na Plataforma Fala.BR e que se caracterizam por redundarem em trabalhos de apuração excepcionais.

4.2.6. Atividades de Capacitação

Dadas as atribuições legais de uma UAIG, os auditores devem almejar continuamente o aperfeiçoamento de seus conhecimentos, das suas habilidades e de outras competências, por meio do desenvolvimento profissional. Essa busca perene pelo aprimoramento profissional, a propósito, vai ao encontro do que é estabelecido nos Itens 60 e 63 do Anexo da IN SFC/CGU nº 03/2017, devendo a alocação de horas para atividades de capacitação no PAINT estar, ao menos, consoante ao que dispõe o §2º do inciso II do artigo 4º da IN SFC/CGU nº 05/2021 – ou seja, carga horária mínima obrigatória de 40 horas para cada auditor. O MOT, por sua vez, recomenda fortemente que esse quantitativo mínimo seja extrapolado, como forma de equalizar o nível de qualificação dos auditores com a progressiva complexidade das atividades sob responsabilidade de uma UAIG.

Visando propiciar ganhos de proficiência compatíveis com a evolução das técnicas e dos critérios que permeiam a atuação da CAAI, este PAINT contempla um total de 346 horas para a realização de atividades de capacitação. O planejamento acerca dessas atividades levou em conta as lacunas de conhecimento que a CAAI deseja preencher, a matriz de capacitação recomendada pelo CENCIAR e a formação acadêmica dos auditores, bem como suas experiências profissionais e as ações de capacitação que já realizaram desde que foram integrados ao quadro de pessoal da Unidade.

Nesse sentido, a prioridade da CAAI no curto-prazo é ampliar seu conhecimento sobre a gestão de riscos corporativos e desenvolver as habilidades necessárias para avaliá-la por meio de práticas e estruturas consagradas pela literatura que trata da matéria. Além disso,

²⁵ Ver item 3.1 da MOT.

será dada particular atenção às atividades de capacitação que tratam dos mecanismos de prevenção a fraudes e corrupção, haja vista que a aludida participação da NAV Brasil no PNPC requer que esta UAIG esteja preparada para cumprir devidamente o papel que se espera da terceira linha no âmbito do referido programa e, por conseguinte, preste serviços de auditoria mais valiosos para o processo de implementação da gestão dos riscos à integridade vivenciado pela NAV Brasil.

As atividades de capacitação a serem realizadas em 2026 são as seguintes:

- Titular da Auditoria Interna e seus assessores:

Atividade de Capacitação	Instituição de Ensino	Modalidade	Carga Horária	Objetivo do Curso
COSO ERM ¹	IIA Brasil	On-line	32 horas	Aprender os conceitos do Gerenciamento de Riscos Corporativos (GRC) do novo COSO ERM 2017, reconhecer o valor do GRC na definição e execução da estratégia e objetivos de negócio, entender a relação entre performance e GRC e agregar potencial de aplicação prática.
Auditando a Gestão de Riscos Corporativos ¹	IIA Brasil	On-line	24 horas	Preparar os auditores para conduzir o processo de avaliação e consultoria da Gestão de Riscos Corporativos (GRC) e os líderes da organização na implementação segura do processo.
Mecanismo da Prevenção: Conhecendo a Gestão da Ética e da Integridade ²	Instituto Serzedello Corrêa (TCU)	À distância - autoinstrucional	12 horas	Compreender a aplicação das práticas de prevenção à corrupção relacionadas à gestão da ética e da integridade na sua organização a partir das ferramentas indicadas no Roteiro de Atuação do PNPC.
Prevenção à Corrupção – Controles Preventivos ²	Instituto Serzedello Corrêa (TCU)	À distância - autoinstrucional	12 horas	Conceituar prevenção à corrupção e sua aplicação prática nas organizações públicas participantes do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção com o auxílio de controles preventivos previstos no Roteiro de Atuação do PNPC.
Prevenção à Corrupção – Transparência ²	Instituto Serzedello Corrêa (TCU)	À distância - autoinstrucional	12 horas	Vincular a cultura da transparência à prevenção à corrupção e demonstrar como aplicar as ferramentas e práticas de gestão da transparência do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção nas organizações públicas participantes, melhorando a gestão e a governança.

Notas:

1) Curso contemplado pelo Termo de Contrato nº 0028-ST/2025/0001, firmado entre a NAV Brasil e o IIA Brasil.

2) Curso promovido no âmbito do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC).

- Empregada contratada por tempo determinado:

Atividade de Capacitação	Instituição de Ensino	Modalidade	Carga Horária	Objetivo do Curso
Auditoria Baseada em Risco - Etapa I	Instituto Serzedello Corrêa (TCU)	À distância - autoinstrucional	25 horas	Compreender o propósito da avaliação de risco em auditoria e entender como o auditor utiliza essa avaliação para definir o escopo do trabalho e a natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria.
Auditoria Baseada em Risco - Etapa II	Instituto Serzedello Corrêa (TCU)	À distância - autoinstrucional	25 horas	Compreender o propósito da avaliação de risco em auditoria e entender como o auditor utiliza essa avaliação para definir o escopo do trabalho e a natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria.
Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (Segundo o COSO)	ENAP	À distância - autoinstrucional	20 horas	Capacitar os auditores para aplicar as noções de gestão de riscos no contexto do setor público.

Por oportuno, registra-se que as atividades de capacitação promovidas pelo IIA Brasil implicam dispêndio de recursos financeiros, os quais já estão contemplados no Termo de Contrato nº 0028-ST/2025/0001, firmado em 01/07/2025 (ver SD-ADM-2025/00437).

5. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS

Conforme recomendado pelo MOT aprovado pela IN SFC/CGU nº 08/2017, este capítulo é destinado a apontar quais foram as premissas que fundamentaram a construção do PAINT 2026, bem como indicar quais são os riscos e/ou restrições previamente identificados que podem comprometer a execução do Plano de Auditoria Interna, mesmo que de maneira parcial.²⁶ Acerca das premissas, registra-se que este PAINT foi elaborado considerando a estrutura organizacional, a capacidade operacional, o grau de capacitação do efetivo e a dotação de recursos – humanos, logísticos e financeiros – disponíveis atualmente na CAAI.

As restrições e seus respectivos riscos, por sua vez, dizem respeito justamente aos recursos humanos e logísticos à disposição desta UAIG. Em relação aos recursos humanos, o quantitativo de empregados lotados na CAAI constitui um entrave ao estabelecimento de um rodízio adequado dos auditores e dos supervisores de trabalho em relação aos objetos a serem auditados. A respeito dos recursos logísticos, destaca-se, em primeiro lugar, que a ausência de uma ferramenta específica para a relatoria dos trabalhos de auditoria impacta diretamente na capacidade de otimização do tempo dos auditores e dos setores auditados, assim como o controle manual das recomendações pendentes de atendimento onera significativamente a equipe da CAAI em termos de horas de trabalho. Ademais, a falta de um sistema informatizado propício é um óbice à continuidade dos trabalhos de auditoria à medida que dificulta a fluidez da comunicação entre a CAAI e as Unidades Auditadas, eventualmente contribuindo para a ausência ou incompletude das manifestações exaradas pelas Unidades Auditadas frente às solicitações e às recomendações de auditoria. Entende-se, por fim, que a carência de recursos logísticos específicos para a atividade de auditoria interna dificulta o acompanhamento do trabalho da CAAI por meio de indicadores voltados para o PGMQ.

Não obstante as restrições e riscos ora apontados, as ações de auditoria e as demais atividades previstas neste Plano Anual foram propostas de acordo com as capacidades existentes, as quais, caso mantidas ao longo de todo o exercício de 2026, proporcionarão as

²⁶ É conveniente destacar que tais riscos não devem ser confundidos com os riscos de auditoria relativos à execução de cada ação.

condições devidas para lograr êxito na execução do PAINT. Particularmente sobre a obtenção de uma ferramenta tecnológica mais adequada ao cumprimento da missão desta UAIG, a expectativa da CAAI é que o processo de contratação da solução de TIC para o gerenciamento das atividades de auditoria interna seja concluído durante a execução deste PAINT, haja vista o estágio avançado em que a respectiva fase de planejamento se encontra (ver SD-ADM-2024/00588).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a realização dos trabalhos programados para o exercício de 2026, a Auditoria Interna pretende contribuir para a melhoria dos controles internos e do desempenho da gestão da NAV Brasil, mediante análises, recomendações e comentários pertinentes às atividades examinadas.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE SANTANA NOGUEIRA
Auditor Interno

ANEXO I - Ações de Auditoria Programadas

Tipo de Serviço	AVALIAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL
Número da Ação	#1
Tema a ser auditado	Demonstrações Contábeis e Gestão Patrimonial
Macroprocesso	Realizar Gestão Financeira
Processo Auditado	Gerenciar contabilidade, custos, tributos e patrimônio.
Unidades Auditadas	<ul style="list-style-type: none"> • Diretoria de Administração: <ul style="list-style-type: none"> - Gerência de Finanças e Contabilidade; e - Gerência de Serviços Administrativos. • Diretoria de Serviços: <ul style="list-style-type: none"> - Gerência de Logística.
Riscos Pré-Identificados do Processo pela Auditoria	<ul style="list-style-type: none"> • Descumprimento legal, normativo e/ou contratual; • Gerar informações não fidedignas e íntegras; • Desequilíbrio econômico-financeiro da empresa; • Infrações e/ou fraudes; e • Erro de cálculo e recolhimento.
Objetivo Estratégico do Processo	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar, analisar e divulgar as Demonstrações Contábeis; • Apurar o resultado de custo por atividade de negócio; • Garantir a apuração e o recolhimento de tributos; • Fazer a gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis da NAV Brasil e da União, sob sua responsabilidade administrativa, com excelência.
Objetivo da Ação da Auditoria	Avaliar a mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações dos registros contábeis do 1º, 2º e 3º trimestres referentes ao exercício de 2026, visando ao preparo de demonstrações financeiras.
Resultados Esperados da Ação da Auditoria	Auxiliar os gestores quanto à conformidade com leis, regulamentos, políticas e normativos internos, contribuindo com a melhoria da informação, visando ao preparo das demonstrações financeiras e adequação das informações contábeis.
Escopo Preliminar	<ol style="list-style-type: none"> 1) Examinar/Avaliar os Lançamentos Contábeis, os Razões Auxiliares, as Análises Contábeis e os Demonstrativos Contábeis, com vistas a propiciar certeza razoável de que as demonstrações financeiras são apresentadas em conformidade com a legislação pertinente, mediante execução de auditoria contínua; 2) Avaliar a efetividade e eficácia dos controles internos relativos aos processos financeiros e contábeis da NAV Brasil, inclusive no que se refere à mitigação dos riscos de fraude e corrupção; 3) Acompanhar a consolidação das normas internas para regulamentação dos processos de responsabilidade das áreas de finanças e contabilidade da NAV Brasil; 4) Acompanhar a estruturação do Sistema de Informação de Custos da NAV Brasil, conforme cronograma específico; e 5) Escopo adicional a ser inserido mediante planejamento específico da auditoria.
Normativos para Referência	<ul style="list-style-type: none"> • Lei nº 6.404/76 e atualizações. • Lei nº 13.303/2016. • Lei nº 13.903/2019. • Decreto nº 8.945/2016. • Normas Internas da NAV Brasil.
Origem da Demanda	Obrigatoriedade Normativa. Artigo 149, Inciso V do Estatuto Social da NAV Brasil, de 30/06/2021.
Recursos Humanos a serem empregados	3
Carga Horária Planejada para ação	1.296 horas

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE CONFORMIDADE	
Número da Ação	#2
Tema a ser auditado	Gestão de Pessoal e Organizacional
Macroprocesso	Desenvolver e Gerenciar Pessoas
Processo Auditado	Administrar folha de pagamento, concessão de benefícios e a gestão de empregados.
Unidades Auditadas	<ul style="list-style-type: none"> Diretoria de Administração: Gerência de Pessoas
Riscos Pré-Identificados do Processo pela Auditoria	<ul style="list-style-type: none"> Descumprimento legal, normativo e/ou contratual; e Infrações e/ou fraudes.
Objetivo Estratégico do Processo	Processar folha de pagamento dos empregados da NAV Brasil, bem como gerenciar a admissão de empregados, cadastro funcional, adequação do efetivo, direcionamento à atuação compatível com perfil das atividades, designação e destituição de empregados de funções de confiança, e desligamento, alinhados à estratégia empresarial, bem como à folha de pagamento respectiva.
Objetivo da Ação da Auditoria	Avaliar a efetividade no atendimento normativo referente aos requisitos dispostos na Resolução CGPAR/ME nº 39/2022 sobre Remuneração dos Dirigentes; a tempestividade, completude e qualidade dos dados do módulo de Perfil de Pessoal das Estatais (PPE) fornecidos pela estatal à Sest via Sistema SIEST; e os processos relativos à administração de empregados, observando, quando aplicável, o disposto na Resolução CGPAR nº 52/2024.
Resultados Esperados da Ação da Auditoria	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar que as ações adotadas pela NAV Brasil estão aderentes aos parâmetros estabelecidos na CGPAR/ME nº 39/2022 e nos normativos internos; Assegurar a tempestividade, completude e qualidade dos dados do módulo de Perfil de Pessoal das Estatais (PPE) fornecidos pela estatal à Sest via Sistema SIEST; Assegurar que os processos de cessão de empregados estão aderentes aos requisitos legais que regem a matéria; Assegurar a precisão dos cálculos relativos aos processos que envolvem o pagamento de verbas rescisórias a empregados que sofreram desligamento; Assegurar que a política de gestão de pessoas da NAV Brasil está aderente às diretrizes e aos parâmetros estabelecidos na CGPAR nº 52/2024; e Assegurar que a atuação do setor auditado está em consonância com as metas do Planejamento Estratégico relacionadas com o aumento do nível de satisfação dos empregados.
Escopo Preliminar	<ol style="list-style-type: none"> 1) Verificar o cumprimento efetivo do que dispõe a CGPAR/ME nº 39/2022 acerca da Remuneração dos Dirigentes; 2) Verificar a conformidade, qualidade e tempestividade dos dados registrados pela estatal no módulo PPE/SIEST; 3) Avaliar a efetividade e eficácia dos controles internos relativos à gestão de pessoas, inclusive no que se refere à mitigação dos riscos de fraude e corrupção; 4) Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico; 5) Acompanhar a consolidação das normas internas para regulamentação dos processos relacionados com a folha de pagamento; 6) Avaliar processos relativos à política de gestão de pessoas e avaliar, quando aplicável, se estão em consonância com o disposto na Resolução CGPAR nº 52/2024; e 7) Escopo adicional a ser inserido mediante planejamento específico da auditoria.
Normativos para Referência	<ul style="list-style-type: none"> Resoluções CGPAR/ME nº 39/2022 e CGPAR nº 52/2024; CLT e demais legislações trabalhistas; e Normas Internas.
Origem da Demanda	Obrigatoriedade Normativa; e seleção com base em fatores de risco.
Recursos Humanos a serem empregados	2
Carga Horária Planejada para ação	920 horas

Tipo de Serviço		AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE CONFORMIDADE
Número da Ação		#3
Tema A ser auditado		Gestão Estratégica e Processos de Governança
Macroprocesso		Gerenciar o Desempenho da Estratégia Empresarial
Processo Auditado		Gerenciar o desempenho da estratégia empresarial (Prestação de Contras Anual).
Unidades Auditadas		Diretoria Executiva e Gerências subordinadas.
Riscos Pré-Identificados do Processo pela Auditoria		<ul style="list-style-type: none"> • Descumprimento legal, normativo e/ou contratual; • Risco de Imagem; e • Informações não fidedignas e íntegras.
Objetivo Estratégico do Processo		Prestar contas à sociedade quanto à geração de valor público pela NAV Brasil.
Objetivo da Ação da Auditoria		Expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela NAV Brasil, por intermédio de parecer sobre a prestação de contas anual da Empresa.
Resultados Esperados da Ação da Auditoria		Fornecer razoável segurança quanto ao cumprimento pela NAV Brasil dos requisitos estabelecidos na legislação pertinente à apresentação da prestação de contas anual.
Escopo Preliminar		<ol style="list-style-type: none"> 1) Avaliar a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; 2) Avaliar a conformidade legal dos atos administrativos; 3) Avaliar o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, a partir dos resultados da Ação de Avaliação #1; e 4) Avaliar o atingimento dos objetivos operacionais.
Normativos para Referência		IN TCU nº 84/2020; Decisão Normativa – TCU nº 198/2022; e IN SFC/CGU nº 05, de 27/08/2021.
Origem da Demanda		Obrigação Normativa.
Recursos Humanos a serem empregados		2
Carga Horária Planejada para ação		160 horas

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE CONFORMIDADE	
Número da Ação	#4
Tema a ser auditado	Gestão Econômico-Financeira e Processos de Governança
Macroprocesso	Realizar Gestão Financeira
Atividade Auditada	Atividades da Entidade Fechada de Previdência Complementar.
Unidades Auditadas	INFRAFREV.
Riscos Pré-Identificados do Processo pela Auditoria	<ul style="list-style-type: none"> • Investimentos inadequados; • Risco de Imagem; e • Inconsistência no cadastro.
Objetivo Estratégico do Processo	Supervisão e fiscalização sistemática das atividades da Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, para garantir que o participante, ao final de seu período laboral, consiga usufruir dos seus benefícios.
Objetivo da Ação da Auditoria	Avaliar a gestão do INFRAFREV no que se refere a aspectos gerenciais e/ou operacionais que possam afetar o equilíbrio técnico do plano de benefícios patrocinado pela NAV Brasil.
Resultados Esperados da Ação da Auditoria	Assegurar a efetividade dos procedimentos de controle.
Escopo Preliminar	<p>1) Escopo estabelecido no Termo de Referência (TR) nº 003-E/CAAI/2025 (Processo Administrativo SD-ADM-2025/00819), que pode abranger 3 (três) ou 4 (quatro) das temáticas definidas nos incisos I a VII do art. 2º da Resolução CGPAR nº 38/2022,^a relacionados abaixo:</p> <p>I – política de investimentos e sua gestão; II – processos de concessão de benefícios; III – metodologia utilizada no cálculo atuarial, custeio, consistência do cadastro e aderência das hipóteses; IV – procedimentos e controles vinculados à gestão administrativa e financeira da EFPC; V – despesas administrativas; VI – estrutura de governança e de controles internos da EFPC; e VII – recolhimento das contribuições dos patrocinadores e participantes em relação ao previsto no plano de custeio.</p>
Normativos para Referência	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, art. 25; • Resolução CGPAR/ME nº 37/2022; e • Resolução CGPAR/ME nº 38/2022, Capítulo II.
Origem da Demanda	Obrigação Normativa; e alta administração da NAV Brasil.
Recursos Humanos a serem empregados	2
Carga Horária Planejada para ação	550 horas

Nota:

a) O TR nº 003-E/CAAI/2025 – relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria atuarial, financeira e de governança sobre as atividades da EFPC que administra os planos de benefícios previdenciários patrocinados pela NAV Brasil e subsidiária – possibilita o rodízio dos assuntos a serem abordados no serviço pertinente a esta Ação de Avaliação #4, em consonância com a orientação emanada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Estatais (Sest) no item 2.1 do Guia de Esclarecimentos – Resolução CGPAR nº 38/2022. Dessa forma, a Ação de Avaliação #4 abordará, obrigatoriamente, 3 (três) das temáticas definidas pelos incisos do art. 2º da referida Resolução CGPAR, e pode abranger, extraordinariamente, mais 1 (uma) temática, conforme previsto na seção 10 do TR em comento.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE CONFORMIDADE	
Número da Ação	#5
Tema a ser auditado	Aquisição de Bens e Contratação de Serviços
Macroprocesso	Prover Serviços Administrativos
Processo Auditado	Realizar compras e contratações, e prestar suporte administrativo por meio de compras, contratos, convênios e instrumentos congêneres.
Unidades Auditadas	Diretoria Executiva e Gerências subordinadas.
Riscos Pré-Identificados do Processo pela Auditoria	Descumprimento legal, normativo e/ou contratual.
Objetivo Estratégico do Processo	Prestar suporte administrativo às áreas gestoras em assuntos afetos a instrumentos firmados pela NAV Brasil.
Objetivo da Ação da Auditoria	Avaliar se os planejamentos de contratações, os procedimentos licitatórios e os instrumentos firmados com a NAV Brasil estão alinhados ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos, às legislações pertinentes, especialmente à Lei nº 13.303/2016, e às Resoluções CGPAR nº 45/2022 e nº 29/2022, considerando os aspectos de governança e transparência pública.
Resultados Esperados da Ação da Auditoria	Assegurar a efetividade dos procedimentos de controle frente aos riscos respectivos.
Escopo Preliminar	1) Verificar a efetividade dos instrumentos firmados pela NAV Brasil, em relação a seus aspectos financeiros ou não financeiros; 2) Verificar se as práticas e os controles internos adotados na empresa são suficientes para garantir efetividade e eficácia na gestão e fiscalização de contratos e demais instrumentos firmados, avaliando-os, inclusive, quanto à suscetibilidade a fraudes e corrupção; 3) Verificar o cumprimento efetivo dos itens dispostos na CGPAR nº 45/2022, no que se refere ao planejamento, execução, controle, avaliação e mitigação de riscos, inclusive os associados a fraudes e corrupção, das contratações de bens e serviços em geral; e 4) Escopo adicional a ser inserido mediante planejamento específico da auditoria.
Normativos para Referência	<ul style="list-style-type: none"> • IN TCU nº 84/2020; • Decisão Normativa – TCU nº 198/2022; • Resolução CGPAR nº 45/2022; e • Resolução CGPAR nº 29/2022.
Origem da Demanda	Obrigação Normativa.
Recursos Humanos a serem empregados	2
Carga Horária Planejada para ação	920 horas

Tipo de Serviço	Avaliação Financeira e Operacional
Número da Ação	#6
Tema a ser auditado	Gestão Estratégica, Econômico-Financeira e Operacional
Macroprocesso	Indicadores Financeiros, Operacionais e aderência à legislação concernente à matéria.
Processo Auditado	Alcançar metas e cumprir regras relativas aos Programas de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) e de Remuneração Variável Anual (RVA).
Unidades Auditadas	Diretoria Executiva e Gerências subordinadas.
Riscos Pré-Identificados do Processo pela Auditoria	Descumprimento legal, normativo e/ou contratual.
Objetivo Estratégico do Processo	Monitorar, continuamente, os condicionantes para execução dos programas em tela.
Objetivo da Ação da Auditoria	Avaliar a evolução durante o exercício dos indicadores estabelecidos previamente pela alta administração como condicionantes para a execução dos programas PLR e RVA e avaliar o cumprimento das regras definidas na legislação pertinente.
Resultados Esperados da Ação da Auditoria	Prover relatórios e pareceres, trimestralmente e ao final do exercício, permitindo, assim, que o Conselho de Administração avalie continuamente se os condicionantes para execução dos programas PLR e RVA estão sendo atendidos.
Escopo Preliminar	1) Avaliar o cumprimento das vedações do art. 3º da Resolução CCE 10/1995; 2) Monitorar continuamente a execução do Programa PLR e avaliar o atingimento das metas relativas aos indicadores fixados no referido Programa; 3) Avaliar o atendimento aos parâmetros estabelecidos no programa PLR para o cálculo dos montantes individuais aos empregados; 4) Avaliar, ao final do exercício, a regularidade da apuração de resultados à luz do que dispõe o Programa RVA; e 5) Escopo adicional a ser inserido mediante planejamento específico da auditoria e orientações da alta administração.
Normativos para Referência	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução CCE nº 10, de 30 de maio de 1995; • Lei 13.303/2016, art. 18, inc. IV; • Decreto 8.945/2016, art. 32, inc. IV e art. 37, § 5º; • Programas de PLR e RVA da NAV Brasil; e • Acordo Coletivo de Trabalho específico para o programa PLR.
Origem da Demanda	Alta administração da NAV Brasil
Recursos Humanos a serem empregados	2
Carga Horária Planejada para ação	360 horas